



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E SUBSTITUTO LEGAL DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pela Portaria nº 0125/DGP/REITORIA de 09 de fevereiro de 2015, em conformidade com o Art. 6º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Superior do IFRJ,

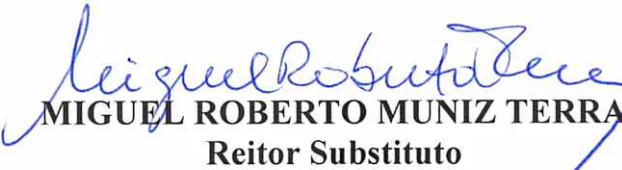
R E S O L V E:

1 - **Alterar**, conforme abaixo, a Resolução nº 05, de 15 de março de 2017:

Onde se lê: “Não homologar o resultado”,

Leia-se: “Não homologar, *Ad referendum*, o resultado”.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA
Reitor Substituto